

Édito n.º 491/2008

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

N.º subscritor	Posto	Nome
107.631	COR	João de Azevedo Coutinho Simão.
109.141	COR	António da Silva Pereira.
108.047	COR	Rogério Gonçalves Prata.
108.901	COR	José Gomes de Almeida.
211.077	CAP	José João Vieira Estrela.
212.948	SAJ	António Sebastião.
214.331	MAJ	Francisco Carvalho de Melo.
215.598	1SAR	Fernando Henrique Brum e Borba.
215.945	CAP	António Ramos Júnior.
215.976	CAP	Joaquim António Baixa Trindade.
217.696	SAJ	Adelino Bento Maurício.
218.699	SAJ	José Ramos Esteves.
218.885	SCH	Vítor Manuel de Lima Coelho.
220.252	SCH	Álvaro Jorge Silva Magalhães Alberto.
300.038	SCH	Manuel da Conceição Ferreira Ribeiro.
301.115	SMOR	David Ferreira de Oliveira.
301.606	2SAR	António Candeias Godinho.
301.958	CAP	Moisés Pereira Rodrigues.
302.525	SAJ	José Sousa Lourenço Gonçalves.
302.762	1SAR	Valdemar Labão Soares.
303.697	CAP	Joaquim Custódio Fians.
304.789	1SAR	José Luis Vilela Barradas.
305.101	MAJ	António José de Magalhães.
306.544	CMG	Gastão Alexandre Pessoa Guerreiro.
307.214	1SAR	José Francisco.
308.633	SMOR	Vítor Manuel da Conceição Touricas.
309.708	1SAR	António Marques da Costa Santos.
312.599	1SAR	António Gonçalves.
314.841	MAJ	Manuel Jesus Machado.
315.849	SMOR	José Manuel Gonçalves Coelho.
320.707	SAJ	Adelino Domingues Afonso de Miranda.

27 de Agosto de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Aviso (extracto) n.º 24463/2008**

Por despacho de 1 de Agosto de 2008 do GEN CEME, Denunciado o Contrato Administrativo de Provedimento, celebrado entre o Exército/IMPE e a Professora Equiparada a Assistente Ana Cristina Louro Ribeiro Doutor Simões, com efeitos a 06 de Outubro de 2008. (Isento da fiscalização prévia do TC)

24 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 24735/2008

Por despacho de 1 de Agosto de 2008 de S. Ex.ª O GEN CEME, denunciado o contrato administrativo de provimento celebrado entre o Exército/IMPE e o professor equiparado a adjunto António José Paranhos Teixeira, com efeitos a 7 de Outubro de 2008.

(Isento da fiscalização prévia do TC.)

24 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Despacho (extracto) n.º 24736/2008

Por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Tenente General Ajudante General do Exército Português, proferido no uso de competências delegadas:

Eugénia Maria da Silva Ribeiro Babo Teles, assistente administrativa principal do Quadro de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, foi transferida para o lugar da mesma categoria e carreira do Quadro de Pessoal Civil do Exército, por aplicação do disposto no artigo n.º 4, da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, ficando colocada na Direcção de Administração de Recursos Humanos.

Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 2, índice 233.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

25 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

Repartição de Pessoal Militar**Portaria n.º 804/2008**

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR TM 12289178 — Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM 15792983 — Francisco José Carneiro Bento Soares.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 805/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR MAT 14312080 — João António Fonseca Salvado Alves.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR MAT 18842377 — Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 806/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea e), do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR TM 04857078 — Mário Rui Parracho Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do artigo 191.º do EMFAR não encerra vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM 12289178 — Ricardo Jorge Ferreirinha de Araújo Costa.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 807/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*), do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR ART 13081985 — Henrique José Pereira dos Santos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 20 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do COR ART 12348981 — António Silva Lopes.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 808/2008

Por portaria de 29 de Maio de 2008 do Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º, alínea *e*) do n.º 1 do 217.º, e 242.º do referido Estatuto, o:

TCOR VET 07304381 — Francisco Manuel Fialho Camacho.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 01 de Março de 2008, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR VET 06308780 — Rui Manuel do Sacramento Gonçalves.

20 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

Despacho n.º 24737/2008

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Subdirector da Direcção de Infra-Estruturas, Coronel ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, a competência para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pelo n.º 1 do despacho n.º 14289/2008, de 13 de Maio de 2008, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

2 — Iguualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego no Subdirector da Direcção de Infra-Estruturas, Coronel ENGAED 039571-E Joaquim José Carvalheira Baptista Veloso, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pelo n.º 2 do despacho n.º 14289/2008, de 13 de Maio de 2008, do Comandante da Logística da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2008, até ao montante de € 50.000,00.

3 — São ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada compreendidos no âmbito da presente subdelegação de

competências e que tenham sido praticados em data anterior à respectiva publicação.

26 de Setembro de 2008. — O Director, *Hélder Duarte de Barros e Brito*, MGEN/ENGAED.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria n.º 809/2008

Na sequência de solicitação dos serviços do Ministério Público de Vila do Conde, o Instituto da Água, I. P., considerou necessário proceder à delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio onde se encontra implantado o antigo Posto Fiscal do Mindelo, freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, para o que instruiu o respectivo processo em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro.

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, em articulação com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, importa agora nomear a respectiva comissão de delimitação.

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que seja constituída uma comissão de delimitação do domínio público hídrico na confrontação com o prédio onde se encontra implantado o antigo Posto Fiscal do Mindelo, freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, com a seguinte composição:

- a*) Um representante do Instituto da Água, I. P., que preside;
- b*) Um representante do Ministério da Defesa Nacional, a designar pela Direcção-Geral da Autoridade Marítima;
- c*) Um representante da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

1 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *João António da Costa Mira Gomes*, Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar. — Pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, Secretário de Estado do Ambiente.

Portaria n.º 810/2008

Foi requerida ao Instituto da Água, I. P., por Aníbal Pereira da Silva Azinheira, na qualidade de proprietário, a delimitação do domínio público hídrico na confrontação com dois prédios situados em Algerifeira e Medros, Quinta de São Gião, freguesia de Famalicão, concelho de Nazaré. Foi identificado um processo de delimitação iniciado em 1961 em nome dos herdeiros de Adriano Lopes Gomes, relativo a uma vasta área destacada da denominada «Quinta de São Gião», que correu termos na Comissão do Domínio Público Marítimo sob o n.º 2185/61 e que abrange os terrenos objecto da agora requerida delimitação.

Aquela Comissão proferiu pareceres relativamente a esse processo (pareceres n.ºs 2830 e 3449), tendo sido depois nomeada a respectiva comissão de delimitação por Portaria de 24 de Agosto de 1961 e homologado o respectivo auto (datado de 7 de Setembro de 1966) pelo Conselho de Ministros, em 28 de Julho de 1967, cuja publicação no então *Diário do Governo* não foi no entanto possível identificar.

Tendo presente que, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, os processos de delimitação do domínio público hídrico pendentes à data da sua entrada em vigor (27 de Outubro de 2007) são apreciados ao abrigo e nos termos das normas procedimentais aplicáveis à data do seu início, sem prejuízo do disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;

Considerando os trabalhos já desenvolvidos no referido procedimento de 1961, que abrange a área objecto da actual delimitação, e no âmbito do qual foram na altura identificados os limites do domínio público hídrico no local em causa, limites esses aprovados em sede de Conselho de Ministros mas cuja publicação no *Diário da República* não é conhecida;

Considerando o lapso de tempo entretanto decorrido e a necessidade de confirmar no terreno os referidos limites;

Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, em articulação com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, importa agora nomear a respectiva comissão de delimitação:

Assim, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional e pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desen-